



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3092 – EXTRA - DATA 20/12/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- **Decretos Normativos**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.754, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	5.500.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II:

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500.000,00
TOTAL:	5.500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Período: 12/2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13.754	20/12/2024	500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500.000,00
TOTAL				5.500.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código da Fonte	Total Aberto	Excesso de arrecadação	Saldo
500	5.500.000,00	12.181.580,85	6.681.580,85
TOTAL	5.500.000,00	12.181.580,85	6.681.580,85

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
Sec. Mun. da Fazenda

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador CRC-BA 9103





DECRETO Nº 13.755, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	540.150,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	540.150,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	540.150,00
2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.604.850,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.604.850,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.604.850,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.145.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.145.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II:

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.145.000,00
TOTAL:	2.145.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art.9º, Item 45, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Exercício: 2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13481	30/07/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 6.900.000,00
13536	05/09/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.400.000,00
13576	25/09/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.520.000,00
13642	23/10/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.220.000,00
13709	02/12/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.295.000,00
13755	20/12/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.145.000,00
TOTAL				R\$ 18.480.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código da Fonte	Total Aberto	Total Excesso de Arrecadação	Saldo
550	R\$ 18.480.000,00	R\$ 18.767.968,07	R\$ 287.968,07
TOTAL	R\$ 18.480.000,00	R\$ 18.767.968,07	R\$ 287.968,07

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador CRC-BA 009103/O-7



DECRETO Nº 13.756, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 598.745,00 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

1926 - SUP. MUNICIPAL TRANSITO SMT

2141 - Segurança no trânsito	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	96.879,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Transito	96.879,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	404.190,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Transito	404.190,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 501.069,00	
2142 - Manutencao da SMT	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	97.676,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Transito	97.676,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 97.676,00	
TOTAL DA UNIDADE: 598.745,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 598.745,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1926 - SUP. MUNICIPAL TRANSITO SMT

2142 - Manutencao da SMT	
3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Transito	70.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Transito	50.000,00



TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 120.000,00

2143 - Administracao de pessoal e encargos SMT	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	268.826,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	268.826,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	209.919,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Transito	209.919,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 478.745,00

TOTAL DA UNIDADE: 598.745,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 598.745,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.757, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1926 - SUP. MUNICIPAL TRANSITO SMT

2141 - Seguranca no transito

17520000 - Recursos Vinculados ao Transito

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - Material de Consumo		9.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	9.000,00	
Total por Modalidade:	9.000,00	9.000,00
Total por Ação	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade	9.000,00	9.000,00
Total Geral	9.000,00	9.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

